



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br

C.N.J. 00.994.916/0001-04

OFICIO Nº 04/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

Prezado senhor (a)

Venho formalmente por meio desta solicitação, requerer a contratação de empresa especializada em Serviços fotográficos aéreos com 02 (dois) quadros medindo 100x200 cm, com acabamento e molduras em alumínio; e 01 (um) CD com fotos digitalizadas.

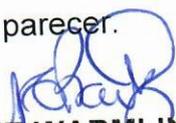
Sugere-se em razão do objeto a ser contratado, que seja feita a contratação da empresa via Contratação Direta através de dispensa de licitação, de acordo com o art. 24 inc. II da Lei 8.666/93.

Por fim, em relação a fiscalização e gestão do objeto a ser contratado, informamos que ficará a cargo do(s) servidor(es) designados pelo diretor responsável desta entidade.

Assim, uma vez justificado o procedimento e aprovado pela Autoridade Competente, fica clara a pertinência desta solicitação.
Sem mais para o momento.

Verê, 18 de fevereiro de 2021.

É o parecer.


MARILENE WARMLING
SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br

C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

1. De acordo com o estabelecido no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, o setor de Contabilidade e Orçamento deverá informar sobre a existência de dotações orçamentárias para tal fim;
2. Após, a tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
3. Com as informações acima, seja encaminhado à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei 8.666/93;
4. Atendidas as providências supramencionadas, que seja novamente concluso os presentes documentos para posterior deliberação;

Cumpra-se.

Verê, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2021.

Diomeres Rizzo de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fonc-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

DISPENSA Nº 01/2021 - CMV

OBJETO – Serviços fotográficos aéreos com 02 (dois) quadros medindo 100x200 cm, com acabamento e molduras em alumínio; e 01 (um) CD com fotos digitalizadas.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	001	Serviços fotográficos aéreos com 02 (dois) quadros medindo 100x200 cm, com acabamento e molduras em alumínio; e 01 (um) CD com fotos digitalizadas.	01	kit	7.990,00	7.990,00
TOTAL						7.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos do Orçamento próprio da Câmara Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa Fotos Aereas Lontrense Eireli, CNPJ n.º32.846.275/0001-37, localizada no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Pato Branco, 383, Bairro Cooperativa, Cep: 85.670-000, considerando o que consta no o art. 24, inc II da Lei 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Verê - PR, 22 de fevereiro de 2021.


Marilene Warmling Raitz
Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal para a verificação de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. (X) – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. () – Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

I. – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO DO PROCESSO/ANO:	DO	01/2021
DATA DO PROCESSO:		22/02/2021
MODALIDADE:		DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:		Serviços fotográficos aéreos com 02 (dois) quadros medindo 100x200 cm, com acabamento e molduras em alumínio; e 01 (um) CD com fotos digitalizadas.
VALOR MÁXIMO:		R\$ 7.990,00

II. – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 468/2020

III – ORIGEM

DOS RECURSOS FINANCEIROS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Recursos Provenientes da Câmara Municipal

Verê-Pr, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO
CRC/PR 045655/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93.

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Verê, acerca da possibilidade de se realizar através de Dispensa de Licitação a Contratação de pessoa jurídica especializada para Serviços fotográficos aéreos com 02 (dois) quadros medindo 100x200 cm, com acabamento e molduras em alumínio; e 01 (um) CD com fotos digitalizadas.

Do relatório:

O processo teve início com o Ofício de solicitação por parte do departamento interessado, no qual motivou as razões de seu interesse em realizar a referida contratação, de modo que a contratação de pessoa jurídica a ser contratada seja capaz de fornecer serviços fotográficos aéreos.

O Departamento de Licitação da entidade instruiu o processo junto ao departamento de contabilidade, onde verificou a existência de dotação orçamentária suficiente para o custeio da despesa dessa contratação, pelo departamento responsável, ficando a continuidade do processo autorizada pelo gestor da entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

O Presidente do Departamento de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc II, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), em razão do valor se encaixar no limite.

Pela leitura dos dispositivos supracitados, podemos concluir que para a efetivação da dispensa de licitação de forma regular, todas as etapas dispostas no art. 40 e 55 da Lei devem ser seguidas pelo departamento responsável para efetivar a contratação nos termos da lei.

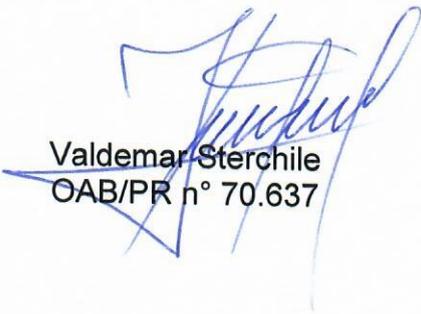
1. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atendimento da pretensão do Departamento de Licitações interessada através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 40 e 55, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do Departamento solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto a ser adquirido, pelo que o presente opinativo se justifica exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Verê/PR, 22 de fevereiro de 2021


Valdemar Sterchile
OAB/PR nº 70.637



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços fotográficos aéreos com 02 (dois) quadros medindo 100x200 cm, com acabamento e molduras em alumínio; e 01 (um) CD com fotos digitalizadas.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo se encontra em condições de ser realizado, considerando o disposto no o art. 24, da Lei 8.666/93.

Verê-Pr, 22 de fevereiro de 2021.

Marilene Warmling Raitz
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 01/2021 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Serviços fotográficos aéreos com 02 (dois) quadros medindo 100x200 cm, com acabamento e molduras em alumínio; e 01 (um) CD com fotos digitalizadas.

Em cumprimento ao disposto no o art. 24, inc II da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
Fotos Aéreas Lontrense Eireli	1	Kit	01	7.990,00	7.990,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 01/2021 - Processo dispensa: R\$ 7.990,00 (sete e Mil novecentos e noventa reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 26 de fevereiro de 2021.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI
CNPJ: 32.846.275/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:30 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2021.

Código de controle da certidão: **D4AD.5FE7.1485.4D37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.846.275/0001-37
Certidão n°: 8122863/2021
Expedição: 08/03/2021, às 10:49:49
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.846.275/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.846.275/0001-37

Expedição do Relatório: 08/03/2021, às 10:53:15

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PORTARIA Nº 003/2021

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE

Artigo 1º: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitações, para o exercício financeiro de 2021, que fica assim constituída:

MARILENE WARMLING RAITZ – Presidente

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO – Secretário

OLDAIR ROBERTO CANDIDO - Membro

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 09 de Fevereiro de 2021.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

AZEVEDO FOTOS AEREAS LTDA - ME
CNPJ: 27.630.844/0001-72
RUA LARANJEIRA, 1475, BAIRRO SANTO ANTONIO SANTA
IZABEL DO OESTE - PR - CEP - 85.650-000
Bairro: CENTRO
FONE: 46 9 9972-6678

À

Câmara Municipal de Vere - SP.

ITENS	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	KITY	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS AEREOS COM: 02 QUADRO MEDINDO 100 X 200 CM, COM ACABAMENTO E MOLDORAS EM ALUMINIO. 01 CD COM FOTOS DIGITALIZADAS	8.250,00	8.250,00
				total	8.250,00

Valor Total: R\$ 8.250,00 (oito Mil duzentos e Cinquenta Reais)

Santa Izabel do Oeste - Pr. 18 de Janeiro de 2021.


AZEVEDO FOTOS AEREAS LTDA - ME
CNPJ: 27.630.844/0001-72

Assinatura do Responsável

EMPRESA: JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938
CNPJ: 34.362.098/0001-49
RUA SEDINEI RIBEIRO, Nº 104, BAIRRO ITAIPU – SALTO DO
LONTRA – PR CEP – 85670-000 Fone: 46 99940-9248
À

CAMARA MUNICIPAL DE VERE- PR.

Item : 01

Quantidade : 01

Unidade : Kity.

Descrição : SERVIÇOS FOTOGRAFICOS AEREOS COM:
02 QUADRO MEDINDO 100 X 200 CM, COM ACABAMENTO E MOLDORAS
EM ALUMINIO.

01 CD COM FOTOS DIGITALIZADAS

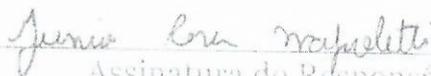
Valor total : 8.380,00

Valor Total: R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais)

Salto do Lontra– Pr. 18 de Janeiro de 2021.

JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938

CNPJ: 34.362.098/0001-49


Assinatura do Responsável

JUNIOR CESAR MAFIOLETTI 02758978938

CNPJ: 34.362.098/0001-49

RUA SEDINEI RIBEIRO, Nº 104, BAIRRO ITAIPU – SALTO DO LONTRA – PR CEP – 85670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DISPENSACÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ – ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 -CMV – PROCESSO Nº 1/2021 OBJETO –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS AÉREOS., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: ITEM
CÓDIGO ESPECIFI

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ – ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 -CMV – PROCESSO Nº 1/2021

OBJETO – Contratação de empresa especializada em serviços fotográficos aéreos., de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
01	001	Serviços fotográficos aéreos com 02 (quatro) quadros medindo 100 x 200 cm, com acabamento e molduras em alumínio; e 01 (um) CD com fotos digitalizadas.	01	KIT	7.990,00	7.990,00
VALOR TOTAL R\$						7.990,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	01.031.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 32.846.275/0001-37, estabelecida na R. PATO BRANCO, 383 - CEP: 85670000 - BAIRRO: COOPERATIVA CIDADE/UF: Salto do Lontra/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica da Câmara.

Verê - PR, 22 de fevereiro de 2021.

MARILENE WARMLING RAITZ
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:3B1DF9E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2021. Edição 2207
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2021

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE

Artigo 1º: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitações, para o exercício financeiro de 2021, que fica assim constituída:

MARILENE WARMLING RAITZ – Presidente
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO – Secretário
OLDAIR ROBERTO CANDIDO - Membro

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 09 de Fevereiro de 2021.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:7CF94CEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2021. Edição 2199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

CNPJ - 32.846.275/0001-37

RUA PATO BRANCO, Nº 383, B. COOPERATIVA- CEP 85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR- FONE 46 - 9 9906-0110

A

CÂMARA MUNICIPAL DE VERE - PR.

ITEM	UNIDADE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	01	KITY	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS AEREOS COM: 02 QUADRO MEDINDO 100 X 200 CM, COM ACABAMENTO E MOLDORAS EM ALUMINIO. 01 CD COM FOTOS DIGITALIZADAS	7.990,00	7.990,00
				TOTAL	7.990,00

Valor Total: R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

Salto do Lontra - Pr., 18 de Janeiro de 2021

FOTOS AEREAS LONTRENSE
EIRELI

CNPJ - 32.846.275/0001-37

RUA PATO BRANCO, Nº 383, B.


Assinatura do Responsável Pela Cotação
E Carimbo da Empresa

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

CNPJ - 32.846.275/0001-37

RUA PATO BRANCO, Nº 383, B. COOPERATIVA- CEP 85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR- FONE 46 - 9 9906-0110



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

FOLHA DE ATA Nº 01/2021

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A", "B" E "C" E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO ENVELOPE "A", RELATIVAS À LICITAÇÃO Nº 01/2021 - DISPENSA, MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS AÉREOS COM 02 (DOIS) QUADROS MEDINDO 100X200 CM, COM ACABAMENTO E MOLDURAS EM ALUMÍNIO; E 01 (UM) CD COM FOTOS DIGITALIZADAS.

No dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Verê - PR, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da portaria 03/2021, de onze de fevereiro de dois mil e vinte e um, composta por Marilene Warmling Raitz, para recebimento dos envelopes "A", documentos de habilitação, "B" proposta técnica e "C" proposta de preços, que para publicidade ficou exposta no mural da Câmara Municipal e no site do tribunal de Contas do Estado do Paraná - www.tce.pr.gov.br, **Jornal de Beltrão no dia dezenove de fevereiro dois mil e vinte e um, na AMP - Associação dos Municípios do Paraná no dia dezenove de fevereiro dois mil e vinte um.** Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes "A", "B" e "C" das seguintes empresas: o qual foi devidamente rubricado pelos membros da comissão de licitação. A empresa não apresentou representante. Abertos os envelopes "A" e analisada a documentação pela comissão de licitações, FOI CONSIDERADA HABILITADA A LICITANTE FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI, CNPJ n.º32.846.275/0001-37, localizada no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Pato Branco, 383, Bairro Cooperativa, Cep: 85.670-000. A licitante renunciou expressamente ao prazo de recurso em relação a habilitação da mesma. Pelo presidente da comissão de licitações foi informado de que em prosseguimento a este procedimento licitatório encaminha o envelope "B" (Proposta Técnica), para fins de que a referida comissão designe data de abertura; análise e julgamento dos referidos documentos, mediante notificação as licitantes habilitadas. Todos os presentes rubricaram a documentação do processo e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão e por todos os presentes que assim o desejarem. Verê - Pr, vinte e dois de fevereiro de dois mil e um.

Marilene Warmling Raitz
Presidente

FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

Fis 01

SIRLENE BERKEMBROCH, brasileira, solteira, empresaria, natural de Salto do Lontra - Pr., nascida em 07/04/1986 portadora do CPF nº 056.854.928-65, e da Rg nº 9.597.567-4-Pr., residente e domiciliada na Rua Pato Branco, 383, Bairro Cooperativa, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. A empresa girará sob o nome empresarial FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI e terá sede e domicilio na Rua Pato Branco, 383, Bairro Cooperativa, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000.
2. O capital será R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.
3. O objeto será:
Comercio de Artigos Fotográficos, Fotos Aéreas e Agencia de Publicidade.
4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.
5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.
6. A administração da empresa caberá a SIRLENE BERKEMBROCH com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.
7. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.
8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Sirlene



CONSTITUIÇÃO E REGISTRO EM 21/03/2012 13:48 SOB Nº 4140001011.
PROTEÇÃO: AUTENTICAÇÃO DE 21/03/2012. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
319002802. NOME: SIRLENE BERKEMBROCH.
FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI
LEI Nº 10.709 DE 1999, ART. 1.º
CURITIBA, 21/03/2012
www.empresas.jareg.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Colocando suas respectivas cópias de verificação

FOTOS AEREAS LONTRESE EIRELI

ATO CONSTITUTIVO

Fis 02

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano de constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao 9º do art. 3º daquela Lei.

14. Fica eleito o foro da Comarca de São do Lontra - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São do Lontra, 18 de Janeiro de 2019

Sirlene Berkembroch  **Firma**
Sirlene Berkembroch



REGISTRO O ATRIBUÍDO EM 11/01/2019 11:49 SOB Nº 41808310261.
PROTEÇÃO: 18099501 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
41808310261, SEME 41808310261.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CURITIBA, 31/01/2019
www.empresaregi.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos tribunais competentes.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Sidinei Beneditino

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

SIDINEI BENEDITINO

DATA DE NASCIMENTO: 07/04-1986

INSCRIÇÃO Nº: 661077506-80

SEÇÃO: 162

ZONA: 103

MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRAS-PR

DATA DE EMISSÃO: 08/05/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

131448-109

Sidinei Beneditino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

131448-109

Sidinei Beneditino

DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1986

INSCRIÇÃO Nº: 661077506-80

SEÇÃO: 162

ZONA: 103

MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRAS-PR

DATA DE EMISSÃO: 08/05/82

[Handwritten signature]

Final

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br

C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

Contrato de prestação de serviços nº 004/2021, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ e de outro lado FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Câmara Municipal de VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.916.940/0001-04, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, senhor Diomeres Rizzo de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 5.467640-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.381.499-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI., CNPJ n.º32.846.275/0001-37, localizada no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede na Rua Pato Branco, 383, Bairro Cooperativa, Cep: 85.670-000, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços em decorrência da licitação realizada através da Processo dispensa - 01/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é Serviços fotográficos aéreos com 02 (dois) quadros medindo 100x200 cm, com acabamento e molduras em alumínio; e 01 (um) CD com fotos digitalizadas., de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	001	Serviços fotográficos aéreos com 02 (dois) quadros medindo 100x200 cm, com acabamento e molduras em alumínio; e 01 (um) CD com fotos digitalizadas.	kit	01	7.990,00	7.990,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação dos serviços contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 01/2021 - Processo dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O preço ajustado para a prestação de serviço contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÉ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End. Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da prestação de serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 01/2021 - Processo dispensa e consequente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na CÂMARA MUNICIPAL, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do domicílio/sede da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do presente termo, na Câmara Municipal de Verê – PR.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- por relevante interesse da Câmara Municipal de Verê, devidamente justificado.
- este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- os demais mencionados no Artigo 75 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÉ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br

C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no art. 75, da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 - Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br

C.N.J. 00.994.916/0001-04

cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

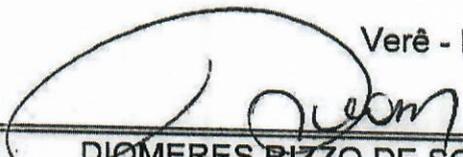
As condições estabelecidas no edital 01/2021 – Processo dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

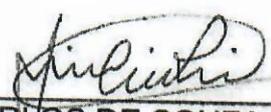
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Verê - PR, 26 de fevereiro de 2021.

 DIOMERES RIZZO DE SOUZA CPF Nº 778.381.499-91	 FOTOS AÉREAS LONTRENSE EIRELI CNPJ Nº 32.846.275/0001-37
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONTRATADA
CONTRATANTE	SIRLENE BERKEMBROCH CPF Nº 055.654.929-55

TESTEMUNHAS:


MARILENE WARMLING RAITZ


JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO